



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 18/2016 – EAD/UFPI**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições, tendo em vista a legislação em vigor e a autorização do Ministério da Educação, concedida pela Portaria MEC nº 867, de 07 de abril de 2006, em conformidade com o Resultado Final do Edital nº 75/2014-DED/CAPES, e levando-se em conta acordo(s) de cooperação técnica e/ou convênios firmados com a Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), Secretarias de Educação dos Governos do Estado do Piauí e do Estado da Bahia e Prefeituras Municipais, publica o presente Edital contendo as normas, as rotinas e os procedimentos referentes ao **Processo Seletivo Específico – Educação a Distância – PSE–EAD/2016** para preenchimento de 9.310 (nove mil, trezentos e dez) vagas oferecidas **em 14 (quatorze) cursos da Universidade Federal do Piauí (UFPI)**, na Modalidade a Distância, em 41 (quarenta e um) polos da Universidade Aberta do Brasil – UAB, situados em 39 (trinta e nove) municípios do estado do Piauí e 02 (dois) municípios do estado da Bahia.

1 DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 A realização do Processo Seletivo Específico – Educação a Distância – PSE–EAD/2016 está a cargo da Coordenadoria Permanente de Seleção (COPESE), vinculada à Reitoria da UFPI.
 - 1.1.1 À COPESE compete planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo Específico – Educação a Distância – PSE–EAD/2016, bem como divulgar todas as informações a ele pertinentes.
 - 1.1.2 As etapas de matrícula institucional e curricular e possíveis convocações dos candidatos classificáveis para preenchimento de vagas, ficarão a cargo do CEAD/PREG da UFPI.
- 1.2 O Processo Seletivo Específico – Educação a Distância – PSE–EAD/2016 objetiva a seleção e a classificação de candidatos às vagas dos cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Administração Pública, Bacharelado em Sistemas de Informação, Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Computação, Licenciatura em Física, Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História, Licenciatura em Letras-Ingês, Licenciatura em Letras-Português, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Pedagogia e Licenciatura em Química, todos na Modalidade a Distância, por meio de avaliação de conhecimentos pertinentes às diversas áreas do Ensino Médio.
 - 1.2.1 O processo seletivo é específico, visto que as vagas se destinam exclusivamente à Modalidade a Distância.
- 1.3 O Processo Seletivo Específico – Educação a Distância – PSE–EAD/2016 está aberto aos que já concluíram ou que estejam concluindo o Ensino Médio ou equivalente, até o momento da Matrícula Institucional, nos termos do Art. 44, item II, da Lei nº 9.394/96.
- 1.4 O Processo Seletivo Específico – Educação a Distância – PSE–EAD/2016 terá validade para matrícula somente nos cursos aos quais se refere o certame, na Modalidade a Distância, cujas aulas estão previstas para iniciar a partir do mês de **março de 2017**, em data a ser definida pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da UFPI.

2 DAS VAGAS

- 2.1 No Processo Seletivo Específico – Educação a Distância – PSE–EAD/2016, a UFPI oferece 9.310 (nove mil, trezentos e dez) vagas para 14 (quatorze) cursos, na **Modalidade a Distância**, distribuídas em 39 (trinta e nove) municípios do estado do Piauí e em 02 (dois) municípios no estado da Bahia.
- 2.2 Para os cursos de licenciatura são destinados 10% das vagas a professores que atuam em escola da rede pública.
- 2.3 As 9.310 (nove mil, trezentos e dez) vagas ofertadas neste Edital serão distribuídas entre candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas, professores da rede pública e da ampla concorrência.
- 2.4 As vagas ofertadas por curso, em cada polo de apoio presencial, com o respectivo percentual destinado aos diferentes segmentos de candidatos, estão distribuídas no Anexo I deste Edital.

3 DA RESERVA DE VAGAS

- 3.1 Do total de vagas ofertadas neste Edital, curso a curso, serão reservados 50% (cinquenta por cento) aos candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, inclusive em cursos de educação profissional técnica, conforme dispõem a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012.
 - 3.1.1 Considera-se escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394 (LDB), de 20/12/1996.
- 3.2 Não poderão concorrer às vagas de que trata o subitem 3.1 deste Edital, estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escola particular parte do ensino médio.

- 3.3 No preenchimento das vagas reservadas, de acordo com o estabelecido no subitem 3.1 deste Edital, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) por pessoa.
- 3.3.1 Entende-se por renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculados na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012.
- 3.3.2 A renda familiar bruta mensal por pessoa é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.
- 3.4 As vagas de que trata o subitem 3.1 deste Edital serão preenchidas, em cada curso, por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população do Piauí e na população da Bahia, que atualmente é de 73,65% (setenta e três vírgula sessenta e cinco por cento) e de 77% (setenta e sete por cento), respectivamente, conforme último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), levando-se em conta o local de oferta dos cursos.
- 3.5 No caso de não preenchimento das vagas de que trata o subitem 3.3 deste Edital, aquelas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.
- 3.6 Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o item 3 deste Edital, os estudantes que:
- tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
 - tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- 3.7 Sempre que a aplicação dos percentuais para apuração da reserva de vagas de que trata o item 3 e seus subitens deste Edital implicar em resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.
- 3.8 Os candidatos que concluíram o ensino médio em escola pública e optarem pelo sistema de reserva de vagas deverão informar essa opção no momento da inscrição e, se aprovados, comprovar essa condição no ato da matrícula, conforme estabelecido no subitem 19.1 deste Edital; e os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas deverão informar essa opção no momento da inscrição e, se aprovados, firmar autodeclaração confirmando essa condição no ato da matrícula, conforme modelo apresentado no Anexo IV deste Edital.

4 DAS VAGAS PARA PROFESSORES

- 4.1 Do total de vagas ofertadas neste Edital, em cada curso de licenciatura, serão destinados 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos professores que atuam regularmente na rede municipal e/ou estadual de ensino.
- 4.2 Sempre que a aplicação dos percentuais para apuração das vagas destinadas aos candidatos professores, de que trata o subitem 4.1 deste Edital, implicar em resultados com decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior.
- 4.3 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas a professores deverão informar esta opção no momento da inscrição e comprovar essa condição no ato da matrícula, conforme especificado no subitem 19.1 deste Edital.

5 DAS VAGAS PARA A AMPLA CONCORRÊNCIA

- 5.1 As vagas da ampla concorrência serão destinadas aos candidatos que não atendam aos requisitos da reserva de vagas (não tenham cursado o ensino médio em escola pública) ou que não sejam professores em exercício da profissão em escola da rede pública, ou, mesmo que preencham essas condições, não queiram optar por essas sistemáticas.
- 5.2 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas à ampla concorrência deverão informar esta opção no momento da inscrição.

6 DA OPÇÃO PELO CURSO E PELO POLO DE APOIO PRESENCIAL

- 6.1 No ato da inscrição, o candidato indicará o código dos Cursos de primeira e segunda opção, dentre os ofertados em um mesmo polo de apoio presencial.
- 6.1.1 Para concorrer às vagas destinadas a professores em primeira e segunda opção, o candidato deverá indicar como primeira e segunda opção cursos de licenciatura de um mesmo polo de apoio presencial.
- 6.1.2 Caso o candidato às vagas destinadas a professores escolha um curso de licenciatura apenas na primeira opção, e na segunda opção indique um curso de bacharelado, por não existir a oferta de outro curso de licenciatura no mesmo polo de apoio presencial ou por opção própria, concorrerá às vagas destinadas a professores na primeira opção e às vagas destinadas à ampla concorrência na segunda opção.

7 DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A solicitação de inscrição será efetuada exclusivamente via **internet**, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, a partir das **09h do dia 03/10/2016** até às **23h e 59 min do dia 03/11/2016**, observado o horário local.
- 7.1.1 O candidato deverá informar, no ato da inscrição, mediante preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese:
- primeira e segunda opção pelos cursos de graduação ofertados em um mesmo polo, dentre os cursos especificados, por polo, com as respectivas vagas, no Anexo I deste Edital;
 - sua opção pelo local de realização da prova;
 - sua opção pelo sistema de reserva de vagas (para candidato que tenha cursado o ensino médio em escola pública); e, neste caso, informar também sua renda familiar bruta (quando for igual ou inferior a

- 1,5 salário-mínimo por pessoa), e autodeclarar que é preto, pardo ou indígena (quando o candidato optar por autodeclarar essa condição);
- d) sua opção para as vagas destinadas a professores (apenas para os cursos de licenciatura, quando o candidato for professor em exercício da profissão e quiser optar por essa condição);
 - e) sua opção pela ampla concorrência (para os demais candidatos que não cursaram o ensino médio em escola pública ou que não são professores em exercício da profissão em escola da rede pública ou, mesmo que preencham esses requisitos, não queiram optar por essas condições).
- 7.2 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para candidatos que optaram pelas vagas destinadas a professores e para candidatos que optaram pela ampla concorrência.
- 7.3 Os candidatos que optarem pelo sistema de reserva de vagas (candidatos que tenham cursado o ensino médio em escola pública) pagarão, pela inscrição, a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.
- 7.4 A taxa de inscrição poderá ser paga em qualquer agência bancária ou nos seus correspondentes, nos horários normais de funcionamento, até o dia **04/11/2016**.
- 7.4.1 Havendo mais de uma inscrição paga pelo candidato, independente do curso de graduação escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas serão desconsideradas, mesmo que sejam para cursos diferentes, e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.
- 7.4.2 Uma vez paga, não haverá devolução da quantia referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.
- 7.5 O candidato deverá preencher todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição, imprimir seu pedido de inscrição e o boleto para pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento, até o dia **04/11/2016**, em qualquer agência bancária ou seus correspondentes. Após esta data, os pagamentos serão desconsiderados e os pedidos de inscrição indeferidos.
- 7.5.1 O boleto da GRU para o pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Específico – Educação a Distância – PSE–EAD/2016 deve ser gerado exclusivamente no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese.
- 7.5.2 Não terá validade, para fins de inscrição neste Processo Seletivo, o boleto da GRU que, embora quitado dentro do prazo, estiver com o código alterado e cujo pagamento não for confirmado pelo agente financeiro para o banco de dados da COPESE.
- 7.6 Efetivada a inscrição, com a confirmação dos dados preenchidos no formulário eletrônico para esse fim (independentemente do pagamento da GRU), não serão permitidas alterações de dados pelo candidato.
- 7.7 Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no subitem 7.5 deste edital.
- 7.8 Caso o pagamento da inscrição não tenha sido confirmado até o dia **09/11/2016**, o candidato deverá entrar em contato com a COPESE por meio do e-mail copese@ufpi.edu.br, **impreterivelmente**, até o dia **14/11/2016**.
- 7.9 A COPESE não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de falhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.10 Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a COPESE poderá solicitá-lo, cabendo ao candidato guardar o original do comprovante, evitando, assim, futuros transtornos.
- 7.11 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, na data e horário afixados neste Edital.
- 7.12 O preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital.
- 7.12.1 O candidato deverá realizar a prova na cidade onde fica o polo em que o curso para o qual concorrerá será ofertado ou poderá optar por realizar a prova em uma das cidades onde funciona campus da UFPI, a saber: Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano ou Bom Jesus. A opção pelo local de realização da prova deverá ser indicada no ato da inscrição.
- 7.12.2 O local de realização da prova será disponibilizado posteriormente pela COPESE no Cartão de Inscrição do candidato.
- 7.13 A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados a sua realização.
- 7.14 Candidatos Portadores de Necessidades Especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999 deverão dirigir-se ou encaminhar solicitação, por escrito, via SEDEX ou correspondência registrada, à COPESE, Universidade Federal do Piauí, Campus Ministro Petrônio Portella, bairro Ininga, Teresina-Piauí, CEP: 64049-550, **até o término do período das inscrições**, para entregar o formulário conexo devidamente preenchido, a cópia do pagamento da inscrição e o laudo ou atestado médico, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, contados até o término do período das inscrições, que comprove sua necessidade, a fim de que seja examinada a possibilidade de atendimento especial compatível com as condições da UFPI.
- 7.15 O formulário para o candidato solicitante de atendimento especial para a realização do processo seletivo estará disponível no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese.
- 7.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar à COPESE sala especial até 04(quatro) dias antes da realização da prova. No dia da prova, deverá levar um(a) acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.
- 7.17 A inscrição no Processo Seletivo Específico – Educação a Distância – PSE–EAD/2016 implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

8 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 8.1 O Cartão de Inscrição confirma o deferimento da inscrição, sendo documento indispensável para ter acesso ao local das provas, o qual estará disponível para impressão, pelo próprio candidato, a partir do dia **05/12/2016**, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copese, cujo acesso deverá ser feito por meio do nº do CPF e a data de nascimento do candidato.
- 8.2 O candidato, cuja inscrição não tiver sido confirmada, deverá entrar em contato com a COPESE por meio do e-mail copese@ufpi.edu.br **impreterivelmente** até o dia **14/11/2016**.

9 DA PROVA

- 9.1 A prova será única, abrangendo questões objetivas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática e Conhecimentos Gerais, em nível de Ensino Médio, e uma Redação.
- 9.1.1 Os Conteúdos Programáticos das disciplinas encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 9.3 A prova será constituída de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de respostas, das quais apenas uma é a correta, valendo cada questão 1 (um) ponto, conforme o quadro a seguir, e de uma redação, especificada no item 13 deste Edital.

DISCIPLINAS/REDAÇÃO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	20(vinte)	20(vinte)
Matemática	20(vinte)	20(vinte)
Conhecimentos Gerais	20(vinte)	20(vinte)
Redação	-	20(trinta)
Total	60 (sessenta)	80 (oitenta)

- 9.3.1 A proposta de Redação, informando o tema, será apresentada no Caderno de Provas, após as questões de Língua Portuguesa.
- 9.3.2 A Redação deve ser feita exclusivamente em Folha de Redação própria e individualizada, fornecida ao candidato por ocasião da entrega do Caderno de Provas.
- 9.3.3 A avaliação da Redação obedecerá ao disposto no item 13 deste Edital.

10 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 10.1 A prova ocorrerá no dia **11/12/2016, das 8 às 13 horas**, no Centro de Aplicação de Provas (CAP) a ser divulgado posteriormente pela COPESE no cartão de inscrição do candidato, em conformidade com as opções consignadas no subitem 7.12.1 deste Edital.
- 10.1.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos estabelecimentos de ensino da cidade de realização da prova, a COPESE reserva-se o direito de alterar o local de realização da Prova Escrita Objetiva para os locais/cidades que achar conveniente.
- 10.1.2 O tempo destinado ao preenchimento do Cartão-Resposta está incluído no horário da prova.
- 10.2 O candidato deverá estar no local onde fará a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos. O acesso aos Centros de Aplicação de Provas (CAP) será fechado **pontualmente às 08 (oito) horas**, e não será permitida a entrada de candidatos, após este horário, em hipótese alguma.
- 10.3 O candidato somente terá acesso ao local de realização da prova munido do Cartão de Inscrição e do Documento de Identificação original.
- 10.3.1 Será aceito documento de identificação original diferente daquele informado no ato da inscrição, desde que tenha fé pública e fotografia.
- 10.3.1.1 Serão considerados documentos de identificação que têm fé pública aqueles que permitem a comparação da impressão digital e são expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com fotografia e dentro do prazo de validade, e as Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, são válidas como documentos de identidade.
- 10.4 Para assinalar o cartão-resposta, o candidato deverá usar caneta esferográfica com tinta de cor preta ou azul-escuro.
- 10.4.1 O preenchimento do cartão-resposta, em desacordo com o especificado acima, implica a possibilidade do não reconhecimento da marcação pela leitora digital, com eventual prejuízo para a pontuação do candidato. Essa ocorrência é de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.5 É **expressamente proibido** ao candidato portar, no CAP, quaisquer aparelhos de comunicação, de cálculo e/ou de registro de dados, bem como usar boné, boina, chapéu ou similares (ressalvados os casos de expressa recomendação médica), sob pena de caracterizar tentativa de fraude, cujas consequências serão a pronta retirada do candidato, o seu desligamento do processo seletivo e a aplicação das penalidades legais cabíveis.
- 10.6 O candidato somente poderá retirar-se em definitivo da sala transcorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova, após assinar a Lista de Frequência e devolver o Caderno de Questões, a Folha de Redação e o Cartão-resposta devidamente assinado.
- 10.7 O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do CAP não poderá retornar para continuar a prova.
- 10.8 O Coordenador do CAP, seguindo orientação da COPESE, poderá, quando for necessário, mudar qualquer candidato de lugar durante a realização da prova.
- 10.9 O candidato somente poderá realizar a prova no local estabelecido pela COPESE, que arbitrará a alocação do candidato de acordo com seus próprios critérios.
- 10.10 Serão admitidos recursos, quanto à formulação das questões, ou quanto ao Gabarito Oficial da prova, desde que devidamente fundamentados e encaminhados à COPESE através de formulário eletrônico disponibilizado no sítio www.ufpi.br/copese em data prevista no Cronograma de Execução – Anexo II deste Edital.
- 10.10.1 Na prova escrita objetiva, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
- 10.10.2 A COPESE não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.11 Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a publicação do resultado do Processo Seletivo Específico – Educação a Distância – PSE–EAD/2016, os cartões-respostas serão incinerados.

11 DOS CRITÉRIOS DE CORTE

- 11.1 Será eliminado do Processo Seletivo Específico – Educação a Distância – PSE–EAD/2016 o candidato que incorrer em qualquer um dos critérios de corte seguintes:
- 1º- Faltar à prova;
 - 2º- Tirar zero em qualquer uma das disciplinas que compõem a prova escrita objetiva;
 - 3º- Obter, na prova escrita de múltipla escolha, nota inferior a 20% (vinte por cento) do total de pontos, considerando a soma das disciplinas (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais) que compõem a referida prova.

12 DA PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

- 12.1 Para efeito da seleção dos candidatos que terão suas Redações avaliadas (Pré-Classificação), os concorrentes a um mesmo curso de um mesmo Polo, não eliminados pelos Critérios de Corte (conforme item 11 deste Edital), serão **ordenados pelo valor decrescente do Total Inicial (TI) obtido**, sendo Pré-Classificados os melhores colocados, até o número de candidatos ser igual ao dobro do número de vagas oferecidas para cada curso.
- 12.2 Havendo empate na última colocação, todos os candidatos empatados serão pré-classificados.

13 DA AVALIAÇÃO DAS REDAÇÕES

- 13.1 A Redação em Língua Portuguesa tem caráter eliminatório e classificatório, conforme a Portaria nº 391/2002, do Ministério da Educação, e constará da produção de um texto dissertativo-argumentativo.
- 13.2 Somente serão avaliadas as Redações dos candidatos pré-classificados, conforme subitem 11.1 deste Edital e que tenha se identificado no local indicado na Folha de Redação.
- 13.3 A **Redação valerá 20 (vinte) pontos** e será avaliada obedecendo aos critérios estabelecidos no quadro a seguir, com os respectivos pontos.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

CRITÉRIOS	DIMENSÕES	PONTUAÇÃO
1. Escrita formal da língua portuguesa	1.1 Adequação ao registro formal padrão da língua culta escrita 1.2 Ortografia 1.3 Pontuação 1.4 Concordância nominal e verbal 1.5 Colocação pronominal 1.6 Regência nominal e verbal	4
2. Tema, gênero textual e tipo textual	2.1 Adequação do texto ao tema 2.2 Correspondência entre a organização textual e o gênero/tipo textual solicitado 2.3 Apresentação gráfica do texto adequada, com título, parágrafos e ausência de rasuras 2.4 Estruturação de texto: introdução, desenvolvimento e conclusão	4
3. Coerência textual	3.1 Articulação entre as ideias do texto 3.2 Organização de informações (fatos, opiniões e argumentos) e produção de sentidos 3.3 Manutenção e progressão do tema e de sentidos por meio de: a) Informatividade b) Intencionalidade 3.4 Consistência e relevância da argumentação	4
4. Coesão textual	4.1 Emprego adequado de estratégias de coesão para manutenção e progressão de sentido 4.2 Uso adequado dos elementos coesivos (conjunção, preposição, pronome, advérbio) 4.3 Concatenação de orações, períodos e parágrafos 4.4 Conexão entre as partes de texto mediante a utilização de recursos coesivos	4
5. Sugestão/solução para o problema abordado (respeitando os direitos humanos e o meio ambiente)	5.1 Sugestão/solução relacionada ao tema e articulada à discussão no texto 5.2 Possível solução para o problema discutido 5.3 Possibilidade de execução e detalhamento da sugestão/solução	4
TOTAL		20

- 13.4 Na avaliação da Redação, considerar-se-á apenas o texto produzido na folha específica de Redação, não tendo nenhum valor qualquer texto escrito em outro local da Prova ou em espaço reservado para o rascunho da Redação.
- 13.5 A Redação será feita em forma de prosa e em letra legível, escrita obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta preta ou azul-escuro. Não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique, a não ser o número da inscrição e o nome do candidato no local indicado.
- 13.6 Na Redação, o candidato deverá escrever, no mínimo, 07 (sete) linhas, sem contar o título, e, no máximo, 30 (trinta) linhas.
- 13.6.1 As linhas do texto produzido pelo candidato que contenham cópia de texto motivador apresentado na proposta de redação serão desconsideradas para efeito de avaliação e de contagem de linhas.
- 13.7 O total de redações corrigidas corresponderá a até 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para cada curso, observado o percentual de vagas reservadas aos candidatos do sistema de vagas e destinadas aos candidatos professores e aos candidatos da ampla concorrência.

- 13.8 Após a geração de código sigiloso, por processo computacional, cada Redação será submetida a dois avaliadores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final será a média aritmética simples das duas pontuações atribuídas pelos avaliadores, caso a diferença entre as pontuações seja igual ou inferior a 5 (cinco) pontos.
- 13.8.1 Se a discrepância entre as pontuações atribuídas pelos dois avaliadores for superior a 5 (cinco) pontos, a Redação será submetida a um terceiro avaliador e a nota final será a média aritmética das duas maiores pontuações obtidas.
- 13.8.2 Se um dos avaliadores atribuir pontuação zero a determinada Redação e o outro avaliador atribuir uma pontuação diferente de zero, essa será submetida a um terceiro avaliador; se este também atribuir uma pontuação zero, a nota final será zero; se não, a nota será a média aritmética das duas pontuações não nulas.
- 13.9 A pontuação de Redação que resultar em nota com número decimal sofrerá arredondamento, efetuado pelo próprio avaliador, da seguinte forma: se a parte decimal for inferior à metade de um ponto, a nota será arredondada para o número inteiro imediatamente inferior; se a parte decimal for igual ou superior à metade de um ponto, o arredondamento será para o número inteiro imediatamente superior.
- 13.10 Será atribuída nota zero à Redação em que o candidato:
- não atender à proposta solicitada, portanto, não desenvolvendo o tema proposto (fuga total do tema);
 - produzir um texto que não seja dissertativo-argumentativo, o que configurará não atendimento ao gênero/tipo textual solicitado;
 - escrever um texto com parte desconectada do tema proposto;
 - desrespeitar os direitos humanos e o meio ambiente;
 - escrever de forma ilegível;
 - escrever com lápis grafite ou com caneta esferográfica cuja tinta não seja de cor preta ou azul;
 - redigir o texto em forma de verso;
 - produzir texto com menos de 7 (sete) linhas, qualquer que seja o conteúdo, configurando-se como texto insuficiente.
 - produzir textos com outras formas de anulação.
- 13.11 Serão excluídos da classificação final os candidatos com nota ZERO na Redação, conforme determinação da Portaria nº 391/2002, do Ministério da Educação.
- 13.12 O candidato que, por ocasião da inscrição, tiver se identificado como portador de deficiência visual e solicitado ampliação do tamanho da letra da prova, caso a sua solicitação seja deferida, conforme subitem 7.14, deste Edital, terá a Folha de Redação ampliada, seguindo os critérios e valor dos pontos estabelecidos no subitem 13.3, deste Edital.
- 13.13 O candidato que, ao efetuar a sua inscrição, tiver se identificado como portador de deficiência auditiva, e optado por correção excepcional, terá sua redação avaliada, excepcionalmente, por profissionais da área de Linguística ou Língua Portuguesa com habilidades específicas para tal fim.
- 13.13.1 A Redação que será realizada por candidato com deficiência auditiva segue os mesmos critérios constantes no subitem 13.3 deste Edital, excetuando-se o valor dos pontos atribuídos a cada critério, conforme quadro a seguir.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS

CRITÉRIOS	DIMENSÕES	PONTUAÇÃO
1. Escrita formal da língua portuguesa	1.1 Adequação ao registro formal padrão da língua culta escrita 1.2 Ortografia 1.3 Pontuação 1.4 Concordância nominal e verbal 1.5 Colocação pronominal 1.6 Regência nominal e verbal	2
2. Tema, gênero textual e tipo textual	2.1 Adequação do texto ao tema 2.2 Correspondência entre a organização textual e o gênero/tipo textual solicitado 2.3 Apresentação gráfica do texto adequada, com título, parágrafos e ausência de rasuras 2.4 Estruturação de texto: introdução, desenvolvimento e conclusão	6
3. Coerência textual	3.1 Articulação entre as ideias do texto 3.2 Organização de informações (fatos, opiniões e argumentos) e produção de sentidos 3.3 Manutenção e progressão do tema e de sentidos por meio de: a) Informatividade b) Intencionalidade 3.4 Consistência e relevância da argumentação	5
4. Coesão textual	4.1 Emprego adequado de estratégias de coesão para manutenção e progressão de sentido 4.2 Uso adequado dos elementos coesivos (conjunção, preposição, pronome, advérbio) 4.3 Concatenação de orações, períodos e parágrafos 4.4 Conexão entre as partes de texto mediante a utilização de recursos coesivos	2
5. Sugestão/solução para o problema abordado (respeitando os direitos humanos e o meio ambiente)	5.1 Sugestão/solução relacionada ao tema e articulada à discussão no texto 5.2 Possível solução para o problema discutido 5.3 Possibilidade de execução e detalhamento da sugestão/solução	5
TOTAL		20

13.14 A nota final da Redação será adicionada ao Total Inicial (TI) das pontuações obtidas pelo candidato na prova que envolve outras disciplinas para obtenção do Escore Final (EF), conforme subitem 14.2 deste Edital.

14 DAS MEDIDAS DE DESEMPENHO

O desempenho dos candidatos será avaliado através das seguintes medidas:

14.1 **TOTAL INICIAL (TI)** – É o somatório das pontuações obtidas pelo candidato na prova com questões de múltipla escolha que envolve todas as disciplinas:

$$TI = (\text{Língua Portuguesa e Literatura Brasileira}) + \text{Matemática} + \text{Conhecimentos Gerais}$$

14.1.1 O Total Inicial é utilizado para a Pré-Classificação, que determinará quais Redações serão avaliadas, para cada conjunto de candidatos concorrentes a um mesmo Curso de um mesmo Polo.

14.2 **ESCORE FINAL (EF)** – É obtido adicionando-se ao Total Inicial (TI) a nota obtida na Redação.

$$EF = TI + \text{Nota obtida na Redação}$$

15 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15.1 As vagas fixadas serão preenchidas pelos candidatos classificados, curso a curso, em **ordem decrescente dos respectivos Escores Finais obtidos**, optantes pelo sistema de reserva de vagas (dentro dos grupos de inscritos especificados no subitem 16.2 deste Edital), pelas vagas de professor (apenas para as vagas dos cursos de licenciatura) e da ampla concorrência.

15.2 Os casos de empate na Classificação Final, em cada segmento de candidatos por polo, serão resolvidos pelos seguintes critérios de prioridade:

- 1^o) Maior pontuação obtida na prova de Redação;
- 2^o) Maior pontuação obtida nas questões da disciplina Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- 3^o) Maior pontuação obtida nas questões da disciplina Matemática;
- 4^o) O candidato que tiver mais idade.

16 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

I – PELOS CANDIDATOS OPTANTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

16.1 O preenchimento das vagas pelos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 14, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012.

16.2 As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I– estudantes que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

II– estudantes que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

III– demais estudantes.

16.3 No caso do não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, da seguinte forma:

I– as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na letra “a” do grupo I do subitem 16.2 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na letra “b”, do grupo I do subitem 16.2 deste Edital; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no grupo II do subitem 16.2 deste Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a letra “a” do mesmo inciso;

II– as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na letra “b”, do grupo I do subitem 16.2 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na letra “a”, do grupo I do subitem 16.2 deste Edital; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no grupo II do subitem 16.2 deste Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a letra “a” do mesmo inciso;

III– as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na letra “a”, do grupo II do subitem 16.2 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na letra “b”, do grupo II do subitem 16.2 deste Edital; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no grupo I do subitem 15.2 deste Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a letra “a” do mesmo inciso;

IV– as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na letra “b”, do grupo II do subitem 16.2 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na letra “a”, do grupo II do subitem 16.2 deste Edital; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no grupo I do subitem 16.2 deste Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a letra “a” do mesmo inciso.

16.4 As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos grupos I a IV do subitem 16.3 deste Edital serão preenchidas, pela ordem, pelos candidatos às vagas de professor (apenas para os cursos de licenciatura) e pelos demais candidatos da ampla concorrência.

II – PELOS CANDIDATOS OPTANTES PELA CONDIÇÃO DE PROFESSOR

- 16.5 As vagas destinadas a professores que atuam em escolas da rede pública municipal e/ou estadual serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos que optaram por essa sistemática, obedecendo ao percentual informado no subitem 4.1 deste Edital, dentro de cada curso de licenciatura.
- 16.6 As vagas remanescentes destinadas aos candidatos professores serão preenchidas, pela ordem, pelos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas, obedecendo ao disposto no subitem 16.3 deste Edital, e pelos candidatos da ampla concorrência aprovados e classificáveis, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da pontuação obtida.

III – PELOS CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

- 16.7 As vagas destinadas aos candidatos da ampla concorrência serão preenchidas seguindo a ordem de classificação, levando-se em conta o subitem 5.1 deste Edital.
- 16.8 Caso os candidatos da ampla concorrência não preencham as vagas a eles destinadas, as vagas remanescentes serão preenchidas, pela ordem, pelos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas, seguindo o disposto no subitem 16.3 deste Edital, e pelos candidatos professores em exercício da profissão em escola da rede pública (apenas as vagas dos cursos de licenciatura) aprovados e classificáveis, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da pontuação obtida.

17 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 17.1 A Reitoria tornará público o resultado do Processo Seletivo Específico – Educação a Distância – PSE–EAD/2016 **em data a ser amplamente divulgada.**
- 17.2 A listagem dos candidatos classificados e dos candidatos classificáveis ficará publicada no sítio da UFPI (www.ufpi.br/copese) por um período mínimo de 30 (trinta) dias.
- 17.3. O desempenho individual de cada candidato ficará à disposição do candidato no sítio da UFPI (www.ufpi.br/copese), por um período aproximadamente de sessenta dias.
- 17.3.1. O acesso de cada candidato ao seu resultado, via internet, será feito de maneira individualizada e confidencial por meio de seu número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e de sua data de nascimento.

18 DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

- 18.1 A comprovação da renda familiar bruta mensal pelos candidatos optantes pela reserva de vagas e que tenham declarado renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) por pessoa, caso sejam aprovados, será feita no ato da matrícula, mediante apresentação da seguinte documentação:

I – TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) contracheques;
- b) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos 03(três) meses, pelo menos.

II – ATIVIDADE RURAL

- a) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- c) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) extratos bancários dos últimos 03(três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) notas fiscais de vendas.

III – APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) extratos bancários dos últimos 03(três) meses, pelo menos.

IV – AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) extratos bancários dos últimos 03(três) meses.

V – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) extratos bancários dos últimos 03(três) meses, pelo menos;

- c) contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 03(três) últimos comprovantes de recebimento.

19 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

19.1 A Matrícula Institucional dos candidatos classificados no Processo Seletivo Específico – Educação a Distância – PSE–EAD/2016 corresponde à entrega da respectiva documentação dos candidatos. Serão exigidas uma fotografia 3x4 recente e cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

I – PARA CANDIDATOS OPTANTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente em escola pública, registrado pela Secretaria Estadual de Educação do estado emissor, ou certidão de conclusão do Ensino Médio em escola pública, expedida pela direção da escola e assinada pelo Diretor;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) Comprovação da renda bruta familiar mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) por pessoa, caso tenham optado por essa condição, de acordo com a situação em que se enquadra, especificada no subitem 18.1 deste Edital;
- h) Autodeclaração de que é preto, pardo ou indígena (conforme modelo apresentado no Anexo IV deste Edital), caso tenham declarado essa condição por ocasião da inscrição.

II- PARA CANDIDATOS OPTANTES PELAS VAGAS DE PROFESSOR

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado pela Secretaria Estadual de Educação do estado emissor, ou certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola e assinada pelo Diretor;
- f) Contracheque ou equivalente que comprove o vínculo com a Secretaria Municipal e/ou Estadual de Educação;
- g) Declaração fornecida por órgão da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Educação, comprovando que o candidato está efetivamente ministrando aulas ou exercendo cargo de coordenação, supervisão ou gestão escolar em escola da rede pública.

III – PARA CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado pela Secretaria Estadual de Educação do estado emissor, ou certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela escola e assinada pelo Diretor.

19.2 Em período a ser determinado pelo CEAD/UFPI, o candidato classificado deverá comparecer à Secretaria do Polo de Apoio Presencial para o qual foi selecionado, a fim de entregar a documentação exigida no subitem 19.1 deste Edital, para fins de efetivação da Matrícula Institucional.

19.3 Os candidatos que, nas datas estabelecidas, não **comparecerem** à Secretaria do Polo de Apoio Presencial para a matrícula nos Cursos para os quais foram classificados, ou os que não apresentarem a documentação exigida (conforme subitem 19.1 deste Edital), serão considerados **desistentes**. Nesses casos, as vagas decorrentes serão objeto de novas convocações, as quais serão publicadas por intermédio de Edital próprio do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da UFPI, divulgado no sítio www.cead.ufpi.br e/ou em meios de comunicação, obedecendo-se sempre, para cada Curso, a ordem de classificação final.

19.4 A Matrícula Institucional poderá ser feita por terceiros, exigindo-se procuração particular, com firma reconhecida em cartório, ou pública.

20 DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

20.1 Nos cursos ofertados na modalidade a distância pela Universidade Federal do Piauí, o aluno precisa cumprir o que está previsto no projeto pedagógico de cada curso e na legislação pertinente, principalmente no que se refere à obrigatoriedade de realização das tarefas/atividades e de frequência às atividades presenciais.

20.2 Os encontros presenciais ocorrerão em quantidade variável, em dia da semana previamente informado, de acordo com o planejamento de cada curso.

20.2.1 Entende-se por encontro presencial, o momento em que os alunos devem comparecer ao polo de apoio presencial a que estão vinculados, ou a local determinado pela Coordenação do Curso, para desenvolver

tarefas ou atividades ou participar de eventos presenciais (avaliações, práticas, seminários ou correlatos, estágios, etc.).

- 20.2.2 No momento da matrícula curricular e/ou no decorrer do período letivo, o aluno deverá informar-se da periodicidade dos encontros presenciais.
- 20.3 Os encontros a distância ocorrerão em ambiente virtual de aprendizagem por meio de ferramentas de interação da internet, com mediação docente, tutorial e de recursos didático-tecnológicos sistematicamente organizados.
- 20.4 As disciplinas serão ofertadas de acordo com o planejamento de cada curso, de modo que o aluno deverá cumprir os prazos pré-estabelecidos no cronograma vigente.
- 20.5 A duração e a organização curricular de cada curso constam no projeto pedagógico disponível na Coordenação do respectivo curso no CEAD/UFPI.
- 20.6 A UFPI reserva o direito de não oferecer o curso/habilitação no Polo de Apoio Presencial em que o número de alunos aprovados e matriculados não atingir a quantidade mínima de 25 (vinte e cinco) para formação de uma turma. Neste caso, a critério do CEAD/UFPI, poderá haver remanejamento dos alunos para o Polo de Apoio Presencial mais próximo.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 Se necessário, a COPESE divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, por intermédio de nota oficial no sítio da UFPI (<http://www.ufpi.br>).
- 21.2 Será **excluído** do Processo Seletivo Específico – Educação a Distância – PSE–EAD/2016, em qualquer fase, o candidato que incorrer em alguma das infrações a seguir:
- a) utilizar-se de meios ilícitos;
 - b) desrespeitar as normas deste Edital;
 - c) atentar contra a disciplina ou a boa ordem dos trabalhos nas dependências do CAP.
- 21.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFPI, a Direção do CEAD, juntamente com a COPESE.
- 21.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 30 de setembro de 2016.

José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor

ANEXO I
EDITAL 18/2016 - EAD/UFPI

Processo Seletivo Específico – Educação a Distância (PSE - EAD) 2016								
CÓDIGO DO CURSO	CURSO/POLO	VAGAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA				VAGAS PARA PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
		Renda ≤ 1,5 salário-mínimo por pessoa		Renda > 1,5 salário-mínimo por pessoa				
		Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas			
POLO 01 - ÁGUA BRANCA								
D011	Bacharelado em Sistemas de Informação	10	3	10	2	-	25	50
D012	Licenciatura em Física	6	2	6	1	3	12	30
D013	Licenciatura em Letras-Inglês	10	3	10	2	5	20	50
D014	Licenciatura em Matemática	10	3	10	2	5	20	50
POLO 02 - ALEGRETE DO PIAUÍ								
D021	Licenciatura em Computação	10	3	10	2	5	20	50
D022	Licenciatura em Filosofia	10	3	10	2	5	20	50
D023	Licenciatura em Letras-Inglês	10	3	10	2	5	20	50
D024	Licenciatura em Matemática	10	3	10	2	5	20	50
D025	Licenciatura em Pedagogia	10	3	10	2	5	20	50
POLO 03 - ANÍSIO DE ABREU								
D031	Licenciatura em Geografia	10	3	10	2	5	20	50
D032	Licenciatura em Letras-Inglês	10	3	10	2	5	20	50
D033	Licenciatura em Pedagogia	10	3	10	2	5	20	50
POLO 04 - BARRAS								
D041	Bacharelado em Administração	10	3	10	2	-	25	50
D042	Bacharelado em Sistemas de Informação	10	3	10	2	-	25	50
POLO 05 - BOM JESUS								
D051	Bacharelado em Administração Pública	10	3	10	2	-	25	50
D052	Licenciatura em Geografia	10	3	10	2	5	20	50
POLO 06 - BURITI DOS LOPES								
D061	Bacharelado em Administração	10	3	10	2	-	25	50
D062	Bacharelado em Sistemas de Informação	10	3	10	2	-	25	50
D063	Licenciatura em Filosofia	10	3	10	2	5	20	50
D064	Licenciatura em Geografia	10	3	10	2	5	20	50
D065	Licenciatura em Letras-Inglês	10	3	10	2	5	20	50
D066	Licenciatura em Matemática	10	3	10	2	5	20	50
POLO 07 - CAJAZEIRAS DO PIAUÍ								
D071	Bacharelado em Administração	10	3	10	2	-	25	50
D072	Bacharelado em Sistemas de Informação	10	3	10	2	-	25	50
D073	Licenciatura em Geografia	10	3	10	2	5	20	50
D074	Licenciatura em Letras-Inglês	10	3	10	2	5	20	50
D075	Licenciatura em Matemática	10	3	10	2	5	20	50
D076	Licenciatura em Pedagogia	10	3	10	2	5	20	50

Processo Seletivo Específico – Educação a Distância (PSE - EAD) 2016								
CÓDIGO DO CURSO	CURSO/POLO	VAGAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA				VAGAS PARA PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
		Renda ≤ 1,5 salário-mínimo por pessoa		Renda > 1,5 salário-mínimo por pessoa				
		Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas			
POLO 08 - CAMPO MAIOR								
D081	Bacharelado em Administração	10	3	10	2	-	25	50
D082	Bacharelado em Sistema de Informação	10	3	10	2	-	25	50
D083	Licenciatura em Computação	10	3	10	2	5	20	50
D084	Licenciatura em Geografia	10	3	10	2	5	20	50
D085	Licenciatura em Letras-Inglês	10	3	10	2	5	20	50
D086	Licenciatura em Matemática	10	3	10	2	5	20	50
POLO 09 - CANTO DO BURITI								
D091	Bacharelado em Administração	10	3	10	2	-	25	50
D092	Bacharelado em Sistema de Informação	10	3	10	2	-	25	50
D093	Licenciatura em Biologia	6	2	6	1	3	12	30
D094	Licenciatura em Geografia	10	3	10	2	5	20	50
D095	Licenciatura em Matemática	10	3	10	2	5	20	50
POLO 10 - CASTELO DO PIAUÍ								
D101	Bacharelado em Administração	10	3	10	2	-	25	50
D102	Bacharelado em Sistema de Informação	10	3	10	2	-	25	50
D103	Licenciatura em Computação	10	3	10	2	5	20	50
D104	Licenciatura em Filosofia	10	3	10	2	5	20	50
D105	Licenciatura em Geografia	10	3	10	2	5	20	50
D106	Licenciatura em História	10	3	10	2	5	20	50
D107	Licenciatura em Matemática	10	3	10	2	5	20	50
D108	Licenciatura em Química	6	2	6	1	3	12	30
POLO 11 - CORRENTE								
D111	Licenciatura em Filosofia	10	3	10	2	5	20	50
D112	Licenciatura em História	10	3	10	2	5	20	50
POLO 12 - ELESBÃO VELOSO								
D121	Bacharelado em Sistema de Informação	10	3	10	2	-	25	50
D122	Licenciatura em Letras-Inglês	10	3	10	2	5	20	50
D123	Licenciatura em Letras-Português	10	3	10	2	5	20	50
D124	Licenciatura em Matemática	10	3	10	2	5	20	50
D125	Licenciatura em Pedagogia	10	3	10	2	5	20	50
POLO 13 - ESPERANTINA								
D131	Bacharelado em Sistema de Informação	10	3	10	2	-	25	50
D132	Licenciatura em Computação	10	3	10	2	5	20	50
D133	Licenciatura em Filosofia	10	3	10	2	5	20	50
D134	Licenciatura em Geografia	10	3	10	2	5	20	50
D135	Licenciatura em História	10	3	10	2	5	20	50
D136	Licenciatura em Pedagogia	10	3	10	2	5	20	50

Processo Seletivo Específico – Educação a Distância (PSE - EAD) 2016								
CÓDIGO DO CURSO	CURSO/POLO	VAGAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA				VAGAS PARA PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
		Renda ≤ 1,5 salário-mínimo por pessoa		Renda > 1,5 salário-mínimo por pessoa				
		Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas			
POLO 14 - FLORIANO								
D141	Bacharelado em Administração Pública	10	3	10	2	-	25	50
D142	Licenciatura em Geografia	10	3	10	2	5	20	50
D143	Licenciatura em História	10	3	10	2	5	20	50
D144	Licenciatura em Letras-Inglês	10	3	10	2	5	20	50
D145	Licenciatura em Matemática	10	3	10	2	5	20	50
D146	Licenciatura em Pedagogia	10	3	10	2	5	20	50
D147	Licenciatura em Química	6	2	6	1	3	12	30
POLO 15 - GILBUÉS								
D151	Bacharelado em Sistema de Informação	10	3	10	2	-	25	50
D152	Licenciatura em Biologia	6	2	6	1	3	12	30
D153	Licenciatura em Filosofia	10	3	10	2	5	20	50
D154	Licenciatura em Geografia	10	3	10	2	5	20	50
D155	Licenciatura em Matemática	10	3	10	2	5	20	50
POLO 16 - INHUMA								
D161	Bacharelado em Administração	10	3	10	2	-	25	50
D162	Licenciatura em Biologia	6	2	6	1	3	12	30
D163	Licenciatura em Computação	10	3	10	2	5	20	50
D164	Licenciatura em Filosofia	10	3	10	2	5	20	50
D165	Licenciatura em História	10	3	10	2	5	20	50
D166	Licenciatura em Letras-Inglês	10	3	10	2	5	20	50
D167	Licenciatura em Letras-Português	10	3	10	2	5	20	50
D168	Licenciatura em Matemática	10	3	10	2	5	20	50
POLO 17- ITAINÓPOLIS								
D171	Bacharelado em Administração	10	3	10	2	-	25	50
D172	Licenciatura em Geografia	10	3	10	2	5	20	50
D173	Licenciatura em Letras-Inglês	10	3	10	2	5	20	50
POLO 18 - JAICÓS								
D181	Bacharelado em Sistemas de Informação	10	3	10	2	-	25	50
D182	Licenciatura em Filosofia	10	3	10	2	5	20	50
D183	Licenciatura em Física	6	2	6	1	3	12	30
D184	Licenciatura em História	10	3	10	2	5	20	50
D185	Licenciatura em Matemática	10	3	10	2	5	20	50
D186	Licenciatura em Pedagogia	10	3	10	2	5	20	50
POLO 19 - LUÍS CORREIA								
D191	Bacharelado em Administração Pública	10	3	10	2	-	25	50
D192	Licenciatura em Filosofia	10	3	10	2	5	20	50
D193	Licenciatura em Geografia	10	3	10	2	5	20	50
D194	Licenciatura em Letras-Português	10	3	10	2	5	20	50

Processo Seletivo Específico – Educação a Distância (PSE - EAD) 2016								
CÓDIGO DO CURSO	CURSO/POLO	VAGAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA				VAGAS PARA PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
		Renda ≤ 1,5 salário-mínimo por pessoa		Renda > 1,5 salário-mínimo por pessoa				
		Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas			
POLO 20 - LUZILÂNDIA								
D201	Licenciatura em Geografia	10	3	10	2	5	20	50
D202	Licenciatura em Letras-Inglês	10	3	10	2	5	20	50
D203	Licenciatura em Matemática	10	3	10	2	5	20	50
D204	Licenciatura em Pedagogia	10	3	10	2	5	20	50
D205	Licenciatura em Química	6	2	6	1	3	12	30
POLO 21 - MARCOS PARENTE								
D211	Licenciatura em Computação	10	3	10	2	5	20	50
D212	Licenciatura em Filosofia	10	3	10	2	5	20	50
D213	Licenciatura em Letras-Inglês	10	3	10	2	5	20	50
D214	Licenciatura em Matemática	10	3	10	2	5	20	50
POLO 22 - MONSENHOR GIL								
D221	Bacharelado em Administração	10	3	10	2	-	25	50
D222	Licenciatura em Matemática	10	3	10	2	5	20	50
D223	Licenciatura em Pedagogia	10	3	10	2	5	20	50
POLO 23 - OEIRAS								
D231	Bacharelado em Administração	10	3	10	2	-	25	50
D232	Bacharelado em Sistemas de Informação	10	3	10	2	-	25	50
D233	Licenciatura em Geografia	10	3	10	2	5	20	50
D234	Licenciatura em Letras-Inglês	10	3	10	2	5	20	50
D235	Licenciatura em Letras-Português	10	3	10	2	5	20	50
D236	Licenciatura em Matemática	10	3	10	2	5	20	50
POLO 24 - PAES LANDIM								
D241	Bacharelado em Administração	10	3	10	2	-	25	50
D242	Licenciatura em Computação	10	3	10	2	5	20	50
D243	Licenciatura em Letras-Português	10	3	10	2	5	20	50
POLO 25 - PICOS								
D251	Bacharelado em Administração	10	3	10	2	-	25	50
D252	Licenciatura em Computação	10	3	10	2	5	20	50
D253	Licenciatura em Letras-Inglês	10	3	10	2	5	20	50
POLO 26 - PIO IX								
D261	Bacharelado em Administração	10	3	10	2	-	25	50
D262	Licenciatura em Computação	10	3	10	2	5	20	50
D263	Licenciatura em Filosofia	10	3	10	2	5	20	50
D264	Licenciatura em Pedagogia	10	3	10	2	5	20	50
D265	Licenciatura em Química	6	2	6	1	3	12	30
POLO 27 - PIRACURUCA								
D271	Bacharelado em Administração	10	3	10	2	-	25	50
D272	Licenciatura em Filosofia	10	3	10	2	5	20	50

Processo Seletivo Específico – Educação a Distância (PSE - EAD) 2016								
CÓDIGO DO CURSO	CURSO/POLO	VAGAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA				VAGAS PARA PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
		Renda ≤ 1,5 salário-mínimo por pessoa		Renda > 1,5 salário-mínimo por pessoa				
		Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas			
D273	Licenciatura em Física	6	2	6	1	3	12	30
D274	Licenciatura em Geografia	10	3	10	2	5	20	50
D275	Licenciatura em Letras-Português	10	3	10	2	5	20	50
D276	Licenciatura em Matemática	10	3	10	2	5	20	50
D277	Licenciatura em Química	6	2	6	1	3	12	30
POLO 28 - PIRIPIRI								
D281	Bacharelado em Administração	10	3	10	2	-	25	50
D282	Licenciatura em Filosofia	10	3	10	2	5	20	50
D283	Licenciatura em Geografia	10	3	10	2	5	20	50
D284	Licenciatura em Matemática	10	3	10	2	5	20	50
POLO 29 - REDENÇÃO DO GURGUÉIA								
D291	Licenciatura em História	10	3	10	2	5	20	50
D292	Licenciatura em Letras-Inglês	10	3	10	2	5	20	50
D293	Licenciatura em Pedagogia	10	3	10	2	5	20	50
D294	Licenciatura em Química	6	2	6	1	3	12	30
POLO 30 - REGENERAÇÃO								
D301	Bacharelado em Administração Pública	10	3	10	2	-	25	50
D302	Bacharelado em Sistema de Informação	10	3	10	2	-	25	50
D303	Licenciatura em Letras-Inglês	10	3	10	2	5	20	50
POLO 31 - SANTA CRUZ DO PIAUÍ								
D311	Licenciatura em Computação	10	3	10	2	5	20	50
D312	Licenciatura em Filosofia	10	3	10	2	5	20	50
D313	Licenciatura em História	10	3	10	2	5	20	50
D314	Licenciatura em Letras-Inglês	10	3	10	2	5	20	50
POLO 32 - SÃO JOÃO DO PIAUÍ								
D321	Licenciatura em Computação	10	3	10	2	5	20	50
D322	Licenciatura em Filosofia	10	3	10	2	5	20	50
D323	Licenciatura em Física	6	2	6	1	3	12	30
D324	Licenciatura em Geografia	10	3	10	2	5	20	50
D325	Licenciatura em Letras-Inglês	10	3	10	2	5	20	50
D326	Licenciatura em Letras-Português	10	3	10	2	5	20	50
POLO 33 - SÃO JOSÉ DO PEIXE								
D331	Bacharelado em Administração Pública	10	3	10	2	-	25	50
D332	Licenciatura em Geografia	10	3	10	2	5	20	50
D333	Licenciatura em História	10	3	10	2	5	20	50
D334	Licenciatura em Letras-Inglês	10	3	10	2	5	20	50
D335	Licenciatura em Pedagogia	10	3	10	2	5	20	50
POLO 34 - SIMÕES								
D341	Bacharelado em Administração	10	3	10	2	-	25	50
D342	Bacharelado em Sistema de Informação	10	3	10	2	-	25	50
D343	Licenciatura em Biologia	6	2	6	1	3	12	30

Processo Seletivo Específico – Educação a Distância (PSE - EAD) 2016								
CÓDIGO DO CURSO	CURSO/POLO	VAGAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA				VAGAS PARA PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
		Renda ≤ 1,5 salário-mínimo por pessoa		Renda > 1,5 salário-mínimo por pessoa				
		Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas			
D344	Licenciatura em Letras-Português	10	3	10	2	5	20	50
POLO 35 - SIMPLÍCIO MENDES								
D351	Bacharelado em Administração Pública	10	3	10	2	-	25	50
D352	Bacharelado em Sistemas de Informação	10	3	10	2	-	25	50
D353	Licenciatura em Filosofia	10	3	10	2	5	20	50
D354	Licenciatura em Letras-Português	10	3	10	2	5	20	50
D355	Licenciatura em Matemática	10	3	10	2	5	20	50
D356	Licenciatura em Química	6	2	6	1	3	12	30
POLO 36 - TERESINA								
D361	Bacharelado em Administração	10	3	10	2	-	25	50
D362	Licenciatura em Filosofia	10	3	10	2	5	20	50
D363	Licenciatura em Geografia	10	3	10	2	5	20	50
D364	Licenciatura em Letras-Português	10	3	10	2	5	20	50
POLO 37 - UNIÃO								
D371	Bacharelado em Administração Pública	10	3	10	2	-	25	50
D372	Bacharelado em Sistemas de Informação	10	3	10	2	-	25	50
D373	Licenciatura em Computação	10	3	10	2	5	20	50
D374	Licenciatura em Matemática	10	3	10	2	5	20	50
D375	Licenciatura em Química	6	2	6	1	3	12	30
POLO 38 - URUÇUI								
D381	Bacharelado em Administração	10	3	10	2	-	25	50
D382	Licenciatura em Filosofia	10	3	10	2	5	20	50
D383	Licenciatura em Geografia	10	3	10	2	5	20	50
D384	Licenciatura em História	10	3	10	2	5	20	50
D385	Licenciatura em Letras-Português	10	3	10	2	5	20	50
D386	Licenciatura em Química	6	2	6	1	3	12	30
POLO 39 - VALENÇA DO PIAUÍ								
D391	Bacharelado em Administração	10	3	10	2	-	25	50
D392	Bacharelado em Sistemas de Informação	10	3	10	2	-	25	50
D393	Licenciatura em Letras-Inglês	10	3	10	2	5	20	50
D394	Licenciatura em Letras-Português	10	3	10	2	5	20	50
D395	Licenciatura em Matemática	10	3	10	2	5	20	50
POLO 40 - CAMPO ALEGRE DE LOURDES (BAHIA)								
D401	Licenciatura em Computação	10	3	10	2	5	20	50
D402	Licenciatura em Filosofia	10	3	10	2	5	20	50
D403	Licenciatura em Letras-Português	10	3	10	2	5	20	50
D404	Licenciatura em Matemática	10	3	10	2	5	20	50
D405	Licenciatura em Pedagogia	10	3	10	2	5	20	50

Processo Seletivo Específico – Educação a Distância (PSE - EAD) 2016								
CÓDIGO DO CURSO	CURSO/POLO	VAGAS PARA ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA				VAGAS PARA PROFESSOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL
		Renda ≤ 1,5 salário-mínimo por pessoa		Renda > 1,5 salário-mínimo por pessoa				
		Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas			
POLO 41 - JUAZEIRO (BAHIA)								
D411	Bacharelado em Administração	10	3	10	2	-	25	50
D412	Licenciatura em Filosofia	10	3	10	2	5	20	50
D413	Licenciatura em Letras-Português	10	3	10	2	5	20	50

ANEXO II
EDITAL 18/2016 - EAD/UFPI
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA

LÍNGUA PORTUGUESA – 1. Texto: Interpretação e compreensão de textos de diferentes gêneros. Texto e contexto. Tipos textuais. Gêneros textuais/discursivos. Mecanismos de coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Interdiscursividade. 2. **Variação linguística e norma culta.** 3. **Fonética e Fonologia:** Fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Tonicidade. 4. **Ortografia** (de acordo com as normas do acordo ortográfico vigente): notações léxicas, emprego do sinal indicativo de crase, emprego do hífen. Regras de acentuação 5. **Morfologia:** Estrutura das palavras. Formação de palavras. Palavra e morfema. Derivação e composição. Substantivo: classificação, flexão e emprego. Artigo: classificação valores e emprego. Adjetivo: flexões e empregos. Pronomes: classificação e emprego. Numerais: flexão, valores e empregos. Verbo: classificação; flexão em número, pessoa, modo, tempo, aspecto, vozes. Advérbio: classificação, colocação e gradação. Preposição: função, significação e valores. Conjunção: coordenativa e subordinativa. Interjeição: classificação e locução interjetiva. 6. **Sintaxe:** Frase, oração e período. Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. Termos integrantes: complementos nominais e verbais. Termos acessórios: adjuntos adnominais e adverbiais. Aposto. Períodos simples e compostos. Orações complexas e grupos oracionais: subordinação e coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação ou de ordem. Colocação pronominal. Figuras de sintaxe. Discurso direto, indireto e indireto livre. 7. **Pontuação:** Emprego dos sinais de Pontuação; 8. **Semântica:** polissemia, homonímia, sinonímia, antonímia, paronímia.

LITERATURA BRASILEIRA - Estéticas literárias: Literatura colonial, barroco, arcadismo, romantismo, realismo, naturalismo, parnasianismo, simbolismo, pré-Modernismo, modernismo, tendências contemporâneas.

MATEMÁTICA

Conjuntos: Operações, relações de inclusão e pertinência, leis de De Morgan, propriedades gerais e aplicações. **Conjuntos numéricos:** Números naturais, números inteiros, números racionais e números reais, operações fundamentais e propriedades. **Divisibilidade:** Definição de divisão entre números inteiros, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum, decomposição em fatores primos. **Potenciação e radiciação:** Propriedades. **Noções de matemática financeira:** Razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e regra de três composta; porcentagem e probabilidade; médias: aritmética, geométrica, harmônica e ponderada; juros simples e juros compostos: aplicações. **Análise combinatória:** Princípio fundamental da contagem, arranjos com repetição, arranjos, permutações, fatorial, combinação, permutação com repetições. **Funções:** Definição, tipos de funções, composição de funções, inversa de funções, funções injetivas, sobrejetivas e bijetivas, representação gráfica, funções polinomiais do 1º e do 2º grau, função logarítmica e exponencial, função modular, função trigonométrica: relações trigonométricas fundamentais; relações métricas entre funções do mesmo arco; identidades trigonométricas; equações trigonométricas fundamentais; equações envolvendo funções. **Equação e inequação:** Equações e inequações do primeiro grau e segundo grau: resolução e aplicações; sistemas de equações e inequações do primeiro e segundo grau: resolução, aplicações e representação gráfica. **Matrizes, determinantes, sistemas lineares:** Matrizes - conceito. Tipos. operações. Propriedades. Determinantes - definição. Propriedades. Regra de Sarrus. Menor complementar e cofator. Regra de Laplace. Matriz adjunta. Matriz inversa. Sistemas Lineares - Definição e notação matricial. Sistemas lineares homogêneos e não homogêneos. Sistemas equivalentes. Métodos de resolução e discussão. **Trigonometria:** Relações trigonométricas no triângulo; relações métricas num triângulo retângulo e num triângulo qualquer, lei dos senos, lei dos cossenos. **Sequências numéricas:** Sequências numéricas. Progressão aritmética: termo geral e soma dos termos de um PA finita. Progressão geométrica: forma geral e soma dos termos de uma PG finita. Soma dos termos de uma PG infinita. Produto dos termos de uma PG finita; aplicações. **Geometria plana:** Perímetro e área de figuras planas; paralelismo entre retas no mesmo plano, problemas envolvendo ângulos de figuras planas. **Geometria espacial:** Retas e planos no espaço. Diedros. Poliedros. Prisma. Pirâmide. Cilindro. Cone. Esfera. Áreas e volumes dos sólidos. **Conjunto dos números complexos:** Definição. Forma de representação. Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão. Potenciação e radiciação. Propriedades das operações. Norma ou módulo. Representação gráfica. Plano de Argand-Gauss. **Problemas envolvendo raciocínio lógico.**

CONHECIMENTOS GERAIS

1. A dinâmica do espaço geográfico brasileiro e nordestino: conflitos e movimentos sociais; migrações e dinâmica populacional; reforma agrária e Movimentos dos Trabalhadores Sem-Terra (MST). **2. As interações da sociedade e da natureza no espaço brasileiro e mundial:** capitalismo, urbanização, industrialização, geração de energia, agronegócios e impactos ambientais. **3. O papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas na configuração do espaço geográfico mundial atual:** Estados Unidos: a potência mundial e a crise econômica; China: regime comunista e crescimento econômico; Oriente Médio: riquezas petrolíferas e questões políticas; África: riquezas naturais e pobreza. **4. O papel da globalização na configuração do espaço geográfico mundial e brasileiro:** as multinacionais e os estados nacionais; o comércio internacional e os blocos regionais; migrações internacionais. **5. Atualidades:** O pré-sal e a questão energética brasileira; a mobilidade urbana e a crise no setor de transportes no Brasil; Desastres ambientais no Brasil; Imigrações internacionais: refugiados na Europa; União Europeia: questões políticas e econômicas; Crise econômica no Brasil e na China; Cuba: reaproximação com os Estados Unidos. Conflitos entre a Coreia do Norte e a Coreia do Sul; Os movimentos ambientalistas.

ANEXO III
EDITAL 18/2016 - EAD/UFPI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	PERÍODO (2016/2017)	LOCAL
01 - Inscrições	03/10 a 03/11	www.ufpi.br/copese
02 - Pagamento da GRU	Até 04/11	Em qualquer agência bancária ou em seus correspondentes
03 - Entrega do formulário de solicitação de atendimento especial pelos Portadores de Necessidades Especiais	03/10 a 03/11	Via Sedex ou COPESE (em dias úteis)
04 - Divulgação do local de aplicação da Prova (Cartão de Inscrição)	Até 05/12	www.ufpi.br/copese
05 - Aplicação da Prova Escrita	11/12	Conforme divulgado no cartão de inscrição
06 - Divulgação do Gabarito da Prova Escrita	11/12	www.ufpi.br/copese
07 - Prazo para recurso do Gabarito	12 e 13/12	www.ufpi.br/copese (formulário eletrônico)
08 - Resultado dos recursos do gabarito	16/12	www.ufpi.br/copese
09 - Divulgação do gabarito da prova após análise dos recursos	16/12	www.ufpi.br/copese
10 - Resultado Final	A ser divulgado	www.ufpi.br/copese

OBS: Qualquer alteração do Cronograma será divulgada no Diário Oficial da União e na Internet (www.ufpi.br).

ANEXO IV
EDITAL 18/2016 - EAD/UFPI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(PARA CANDIDATOS QUE OPTARAM PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS)

Eu, abaixo assinado (a), _____,
CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade (nº e Estado emissor)
_____, DECLARO para o fim específico de atender ao disposto no item 3 e seus subitens do Edital
18/2016-EAD/UFPI, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e
implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou _____
(preto(a), pardo(a) ou indígena).

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo
será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e
consequente perda da vaga.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)